



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>  
\_selic@tre-se.jus.br\_(79) 3209-8694

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(ATA Nº 07/2024)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/000185, doravante denominado **TRE/SE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, 49.081-000, Aracaju/SE, neste ato representado por sua(eu) Presidente, **Desembargador DIÓGENES BARRETO**, brasileira(o), magistrada(o), domiciliada(o) no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (itens 1/2/4/6/9)**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 41.948.354/0001-40, estabelecida(o) na Quadra SHCS CR 516, Bloco B, 69 - Pavmto 1, Parte C031 - Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.381-525, representada(o) por seu sócio administrador, Senhor GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES, CPF (MF) nº 01X.XXX.XXX-47; **ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA (item 3)**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 28.889.651/0001-01, estabelecida(o) na Rua das Mães, 826, Quadra 106, Lote 04, Jardim Nova, Goiânia/GO, com CEP 74.465-270, representada(o) por sua por sua sócio administradora, Senhora LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA, CPF (MF) nº 02X.XXX.XXX-61; **FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (itens 5/11)**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 30.430.226/0002-74, estabelecida(o) na Rua Antônio Orrico, 315, Campo do América, Jequié/BA, com CEP 45.203-132, representada(o) por sua por sua sócio administradora, Senhora LUCILIA DOS SANTOS MERCES, CPF (MF) nº 89X.XXX.XXX-15; **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (itens 7/10/13/14/17)**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 37.673.034/0001-57, estabelecida(o) na Avenida Oitocentos, s/nº, Galpão 01, Quadra 18, Lote M02, Box 05, Serra/ES, com CEP 29.161-389, representada(o) por seu sócio-administrador, Senhor GUSTAVO FELIPE VAZ, CPF (MF) nº 08X.XXX.XXX-73; **CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (itens 8/15)**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 10.592.584/0002-76, estabelecida(o) na Av. João Baptista Parra, 633, Sala 1401, Ed. Enseada, Vitória/ES, com CEP 29.052-123, representada(o) por seu sócio-administrador, Senhor IGOR MATOS PIRES, CPF (MF) nº 70X.XXX.XXX-20; **IMPERIO COMERCIO LTDA (itens 12/16)**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 50.899.054/0001-09, estabelecida(o) no SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, s/nº, Salas 501 e 512, Brasília/DF, com CEP 70.316-102, representada(o) por seu sócio-administrador, Senhor THALES PIRES FERREIRA, CPF (MF) nº 01X.XXX.XXX-59; **NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO LTDA (item 18)**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 08.349.324/0001-41, estabelecida(o) no endereço SIG CL, Quadra 03, Bloco B, 99, Sala 102 - Zona, Brasília/DF com CEP 70.610-430, representada(o) por sua sócia-administradora, Senhora VANESSA SCHWAB MELLO RODRIGUES, CPF (MF) nº 65X.XXX.XXX-04; **MAANAIM COMERCIAL DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA (item 19)**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 02.108.856/0001-00, estabelecida(o) na Rua Clarinda Lobo de Miranda, 5, Quadra C, Lote 1- Vista, Formosa/GO, com CEP 73.805-825, representada(o) por seu sócio-administrador, Senhor RENAN OLIVEIRA MENDES, CPF (MF) nº 00X.XXX.XXX-62; **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (item 20)**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 48.277.417/0001-22, estabelecida(o) na Rua Vicente Soares da Costa, 132, Anexo 136, Jardim, São Paulo/SP, com CEP 02.755-000, representada(o) por seu sócio-administrador, Senhor JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA, CPF (MF) nº 35X.XXX.XXX-59; **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA (item 21)**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 52.919.905/0001-63, estabelecida(o) na Rua Fritz Spornau, 1000 - Fundos, Sala 02, Fortaleza, Blumenau/SC, com CEP 89.055-200, representada(o) por sua sócia-administradora, Senhora JADIANE SILVEIRA NUNES, CPF (MF) nº 86X.XXX.XXX-04; **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (item 22)**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 45.329.312/0001-81, estabelecida(o) na Avenida Setecentos, s/nº, Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Serra/ES, com CEP 29.161-414, representada(o) por seu sócio-administrador, Senhor LUCAS GRIEBELER SANDI, CPF 09X.XXX.XXX-54; **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA (item 23)**,

inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 15.838.111/0001-49, estabelecida(o) na Rua Maranhão, 344, Loja 16, SLJ Sobreloja, Centro, Londrina/PR, com CEP 86.010-410, representada(o) por sua sócia-administradora, Senhora MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA, CPF (MF) nº 14X.XXX.XXX-00; **SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (item 24)**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 46.476.518/0001-05, estabelecida(o) na Avenida Governador Santos Neves, 1732, Apt 202, Sala 02, Linhares/ES, com CEP 29.900-384, representada(o) por seu sócio-administrador, Senhor RENATO CARDOSO KUSTER, CPF (MF) nº 07X.XXX.XXX-81; **F & K BRASIL LTDA (item 25)**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 51.607.431/0001-51, estabelecida(o) na Praça Comendador Germano Roriz, 175, Quadra F32, Lote 15, com CEP 74.093-320, representada(o) por sua(eu) sócia(o)-administradora(administrador), Senhora(Senhor) KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA, CPF (MF) nº 05X.XXX.XXX-65; **JOSE ADALMIR SOARES (item 26)**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 54.347.297/0001-95, estabelecida(o) na Avenida Jovino Bispo da Cruz, 206, casa, Novo, Lagarto/SE, com CEP 49.400-000, representada(o) pelo Senhor JOSÉ ADALMIR SOARES, CPF (MF) nº 27X.XXX.XXX-55; **ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (item 28)**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 47.208.443/0001-36, estabelecida(o) no endereço QNG 7, 11, Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília/DF, com CEP 72.130-070, representada(o) por seu sócio-administrador, Senhor JOSE NASCIMENTO DE CAMARGOS, CPF (MF) nº 72X.XXX.XXX-49, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por contrato social, RESOLVEM, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.462/2023, face à homologação do **PREGÃO 90017/2024 - ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES**, registrar os preços constantes do "Relatório do(s) Item(ns) da Licitação", disponível em <http://www.comprasnet.gov.br>, de acordo com a classificação alcançada pela(o) fornecedora(fornecedor) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no respectivo Edital.

**1** No **Anexo II** (Especificações dos Bens) ao Ato Convocatório do **Pregão 90017/2024** - Eletrônico constam os quantitativos estimados, os quais serão contratados de acordo com a necessidade e a conveniência do TRE/SE.

**1.1** A presente Ata será gerenciada pela **Coordenadoria de Material, Patrimônio e Transporte (COMAT)** do TRE/SE.

**2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

**2.1** As quantidades dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidas no respectivo Instrumento de Contratação.

**3** A avença decorrente da Ata de Registro de Preços observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício.

**4** A contratação de fornecedora(s) registradas(os) na Ata será formalizada pelo TRE/SE mediante assinatura de Contrato e observará o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**5** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o TRE/SE a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**5.1** Os bens adquiridos deverão ser entregues na **Seção de Gestão de Patrimônio (SEPAT)** do TRE/SE, localizada no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, no horário das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, sujeito a alteração, devidamente comunicada com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**6** A presente Ata tem prazo de vigência de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**6.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou dos bens registrados, cabendo ao TRE/SE promover as negociações junto à(o)s fornecedora(s), observadas as disposições contidas nos artigos 25 a 27 do Decreto n.º 11.462/2023.

**7** O TRE/SE cancelará o registro da(o) fornecedora(fornecedor), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital do **Pregão 90017/2024** - Eletrônico, quando:

**7.1** A(O) fornecedora(fornecedor) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

**7.2** Não assinar o Contrato no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a contar da data em que receber a comunicação, sem justificativa aceitável.

**7.3** Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que o inviabilize.

**7.4** Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar e/ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, ressalvada à Administração a possibilidade de manter o registro de preço, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8** O cancelamento do registro da(o) fornecedora(fornecedor) será formalizado por despacho do TRE/SE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.1** Na hipótese de cancelamento, o TRE/SE poderá convocar as(os) licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9** O registro de preços poderá ser cancelado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

**9.1** Por razão de interesse público.

**9.2** A pedido da(o) fornecedora(fornecedor), decorrente de caso fortuito ou força maior.

**9.3** Se não houver êxito nas negociações relativas:

**9.3.1** À redução do(s) preço(s) registrado(s) quando ele(s) superar(em) aquele(s) praticado(s) no mercado (Art. 26, § 3º do Decreto 11.462/2023).

**9.3.2** À alteração do(s) preço(s) registrado(s), a pedido da(o) fornecedora(fornecedor), quando superado(s) pelo valor de mercado, inviabilizando o cumprimento das obrigações estabelecidas em Ata (Art. 27, § 4º do Decreto 11.462/2023).

**10** Não se verificou licitante ou fornecedora(fornecedor) que aceitasse cotar os materiais, as obras ou os serviços com preços iguais aos da(o) adjudicatária(o).

**11** Não se verificou licitante ou fornecedora(fornecedor) que aceitasse manter sua proposta original.

**12** Este instrumento estará disponível nos autos do **Pregão 90017/2024** - Eletrônico e em <https://www.tre-se.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/sistema-de-registro-de-precos/atas-de-registro-de-precos-1/atas-de-registro-de-precos>.

*(assinado eletronicamente)*

**DIÓGENES BARRETO**

Presidente

*(assinado eletronicamente)*

**CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA**

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

*(assinado eletronicamente)*

**ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

*(assinado eletronicamente)*

**FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

*(assinado eletronicamente)*

**MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

*(assinado eletronicamente)*

**CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

*(assinado eletronicamente)*

**IMPERIO COMERCIO LTDA**

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

*(assinado eletronicamente)*

**NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO LTDA**

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

*(assinado eletronicamente)*

**MAANAIM COMERCIAL DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA**

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

*(assinado eletronicamente)*

**LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

*(assinado eletronicamente)*

**BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

*(assinado eletronicamente)*

**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

*(assinado eletronicamente)*

**MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA**

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

*(assinado eletronicamente)*

**SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

*(assinado eletronicamente)*

**F & K BRASIL LTDA**

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

*(assinado eletronicamente)*

**JOSE ADALMIR SOARES**

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

*(assinado eletronicamente)*

**ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)



Documento assinado eletronicamente por **THALES PIRES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CARDOSO KUSTER**, **Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADALMIR SOARES**, **Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN OLIVEIRA MENDES**, **Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILIA DOS SANTOS MERCES**, **Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GRIEBELER SANDI, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA, Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 07:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FELIPE VAZ, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE NASCIMENTO DE CAMARGOS, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SCHWAB MELLO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADIANE SILVEIRA NUNES, Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA, Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MATOS PIRES, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 04/11/2024, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1615976** e o código CRC **381C15A1**.